LEI Nº. 4.682, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei do Legislativo n° 054/21, de autoria do Vereador Lauro Sampaio Mesquita Júnior)

DENOMINA DE RUA MARIA DO CARMO QUERINO GERVÁSIO, LOGRADOURO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Maria do Carmo Querino Gervásio” a Rua Projetada Nove, que se inicia na Avenida Paulo Costa Pereira e termina na Rua José Joaquim do Carmo, situada no Bairro Vila Paraíso.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de dezembro de 2021.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal